



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 051/2007.**

ERNI ERNANI HERRMANN, Vice-Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras do Município de Três Coroas, nos termos da Constituição Federal, das normas contidas no presente Edital, pelo Decreto Municipal nº 1.955/02, de 08 de maio de 2002, que estabelece normas para realização de Concursos Públicos e pelas demais legislações pertinentes.

**1 – DOS CARGOS:**

O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Escolaridade e Exigências Mínimas</b>	<b>C/H Semanal (horas)</b>	<b>Salário Base Mensal</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Professor Nível 2 – Língua Portuguesa	01	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Matemática	02	Licenciatura Plena em Matemática	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Geografia	02	Licenciatura Plena em Geografia	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Ciências Físicas e Biológicas	02	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	02	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Educação Artística	01	Licenciatura Plena em Educação Artística	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00
Professor Nível 2 – Informática	03	Licenciatura Plena em Computação	22	R\$ 815,22	R\$ 50,00

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Escolaridade e Exigências Mínimas</b>	<b>C/H Semanal (horas)</b>	<b>Salário Base Mensal</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Pedagogo – Orientação Educacional	01	Graduação em pedagogia, com habilitação em orientação; ou em pedagogia, com especialização em orientação e experiência comprovada em atividade docente de no mínimo dois anos	30 ou 44	R\$ 1268,12 ou R\$ 1449,28	R\$ 50,00
Pedagogo – Supervisão Escolar	01	Graduação em pedagogia, com habilitação em supervisão; ou em pedagogia, com especialização em supervisão e experiência comprovada em atividade docente de no mínimo dois anos	30 ou 44	R\$ 1268,12 ou R\$ 1449,28	R\$ 50,00

## **2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

A síntese das atribuições de cada cargo deste concurso consta no **Anexo I** deste edital (a descrição analítica das atribuições dos cargos se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal).

## **3 – DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal de Três Coroas, situada à Av. João Correa, nº 380 – Centro – Três Coroas, RS.

3.2 – Na internet, nos sites <http://www.faccat.br> e <http://www.pmtcoroas.com.br/>.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

### **4.1 – Período, horário e local:**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de novembro a 11 de dezembro de 2007**, de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Mundo Novo, nº 130.

## **4.2 – Procedimento de inscrição:**

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá comparecer no período, local e horário determinados, para o preenchimento da ficha de inscrição e com a taxa de inscrição paga junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, portando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identidade com foto (acompanhada do original para simples conferência),
- b) 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
- c) Fotocópia do comprovante da escolaridade mínima exigida (acompanhada do original para simples conferência);
- d) Os candidatos deverão entregar, **no momento da inscrição**, seus títulos, de acordo com o item 5.2 deste edital.
- e) Para os candidatos portadores de deficiência física, apresentar atestado médico, em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita.

## **4.3 – Condições de inscrição:**

4.3.1 – O candidato deverá possuir todos os pré-requisitos para o cargo a que está concorrendo, conforme o item 1 deste Edital, até a data de encerramento das inscrições.

4.3.2 – Para os candidatos aos cargos de Professor Nível 2 que já tenham concluído o curso ou venham a concluir no atual semestre, porém não tenham realizado a colação de grau, poderão excepcionalmente apresentar atestado da instituição de ensino, que confirme apenas esta pendência.

4.3.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.6 do presente Edital.

4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

4.3.7 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato (ou cópia simples acompanhada do original).

4.3.8 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o concurso não seja realizado.

4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato.

4.3.10 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após o período de inscrições.

4.3.11 – O candidato assinará, na Ficha de Inscrição, declaração de que está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

#### **4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:**

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Aos deficientes são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, segundo art. 37 do Decreto Federal nº 3298/99.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico na Ficha de Inscrição e a Banca Examinadora do Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

#### **4.5 – Homologação das inscrições:**

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada, conforme o item 3 deste Edital, no dia **13 de dezembro de 2007**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

### **5 – DAS PROVAS:**

Este Concurso constará de Prova Escrita e Prova de Títulos.

#### **5.1 – Da Prova Escrita:**

A prova constará de uma prova escrita e de uma redação.

A Prova Escrita será eliminatória e valerá 80 (oitenta) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.

A Redação será eliminatória e valerá 20 (vinte) pontos.

A pontuação final do conjunto Prova Escrita/Redação será de 100 (cem) pontos.

Estará aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais no conjunto da prova escrita e redação, sendo que o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos na prova escrita e 10 (dez) pontos na redação para ser aprovado.

#### 5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As Provas serão realizadas no dia **8 de janeiro de 2008, às 19 horas**, nas dependências da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, situada na Rua Armindo Lauffer, n.º 541, Bairro Vila Nova – Três Coroas/RS.

O **Gabarito Oficial** será divulgado a partir das 22 horas do dia **8 de janeiro de 2007**.

#### 5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

##### 5.1.2.1 - A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

<b>Disciplina</b>	<b>Nº Pontos</b>	<b>Nº Questões</b>
Redação	20 pontos	-
Língua Portuguesa	16 pontos	08 questões
Legislação	12 pontos	06 questões
Didática	20 pontos	10 questões
Conhecimentos Específicos	32 pontos	16 questões
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	<b>40 questões</b>

#### 5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.3 – Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.1.3.4 – Será excluído do concurso quem:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.

5.1.3.5 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.1.3.6 – A duração máxima da Prova Escrita é de 3 (três) horas.

5.1.3.7 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.8 – Ao terminar a Prova Escrita o candidato deverá devolver a grade de respostas preenchida e o caderno de provas (onde estará a folha da redação anexada), para que o fiscal proceda a desidentificação, que será realizada na presença do candidato.

5.1.3.9 – Os dois últimos candidatos a terminarem a Prova Escrita e/ou Redação (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de provas, das fichas de identificação, das grades de resposta e das redações (cargos de Professor e Pedagogo).

5.1.3.10 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no verso do comprovante de inscrição, para conferir com o gabarito.

5.1.3.11 – A grade de respostas e a redação serão o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.12 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.13 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.14 – Cabe ao candidato ter rigoroso cuidado com seu caderno de provas, redação e grade de respostas, não identificando-as com seu nome ou número de inscrição, o que implicará na anulação de sua prova.

5.1.3.15 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

#### 5.1.4 – Da desidentificação e identificação da Prova Escrita:

5.1.4.1 – O processo de desidentificação da Prova Escrita será realizado no momento em que o candidato devolver sua prova, da seguinte forma:

- O caderno de questões do candidato conterà em sua folha de rosto uma ficha de identificação (em forma de canhoto destacável), onde o candidato aporará o seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e assinatura.
- O caderno de questões em sua capa estará numerado no canto superior e no canto inferior com o mesmo número que servirá para a desidentificação do candidato.
- Da mesma forma, a grade de respostas do candidato e a redação estarão numeradas com o mesmo número da capa do caderno de questões do candidato.
- Quando os candidatos devolverem as suas provas, os canhotos serão destacados e acondicionados em envelope específico, que será lacrado pelos dois últimos candidatos que terminarem a prova em cada uma das salas.
- As provas escritas e as redações serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

5.1.4.2 – O processo de **identificação da Prova Escrita e/ou Redação** será realizado dia **11 de janeiro de 2007**, no local onde foram realizadas as inscrições, às 14 horas. Neste dia, os envelopes lacrados serão abertos e os canhotos (onde consta o nome do candidato) serão juntados às grades de respostas corrigidas e às redações, sendo que o candidato poderá examinar sua grade de respostas, sob fiscalização.

#### **5.2 – Da Prova de Títulos:**

A Prova de Títulos será realizada pelos candidatos de todos os cargos de Professor e Pedagogo, que foram aprovados na Prova Escrita/Redação.

5.2.1 – A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que serão considerados os títulos da área de formação geral (planejamento, avaliação, relação professor–aluno, psicologia da educação, currículo escolar, gestão e administração escolar) e específica do cargo, em que o candidato está concorrendo, conforme os seguintes critérios:

<b>Título</b>	<b>Pts.</b>	<b>Máximo de pontos</b>
<b>1 – Cursos</b>		
a) Curso de Especialização	4,0	12,0
b) Mestrado	8,0	
c) Doutorado	10,0	
<b>2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. *</b>		
a) de 20 a 39 h	0,5	6,0
b) de 40h a 79h	1,0	
c) de 80h a 119h	2,0	
d) de 120h ou mais	3,0	
<b>3 – Publicações relacionadas à área de formação (apresentar comprovante da publicação e referências). **</b>		
a) Publicações científicas em revistas e anais como autor ou co-autor.	1,0	2,0
b) Livros ou capítulos de livros publicados, como autor ou co-autor.	2,0	
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

\* Serão considerados válidos os pontos para o item 2 da tabela acima, somente os certificados datados desde 1º de janeiro de 2002.

\*\* Serão considerados válidos os pontos para o item 3 da tabela acima, somente as publicações oficiais que comprovarem a publicação, assim como cópia da capa e sumário da obra. Não serão considerados trabalhos de conclusão de curso, publicações em jornais ou na *internet* (rede mundial de computadores).

5.2.2 – Os candidatos deverão entregar, **no momento da inscrição**, fotocópia dos títulos acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.2.3 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo III**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias fica com o candidato como comprovante de entrega e a outra será entregue junto com os títulos.

5.2.4 – Não serão pontuados cursos de língua estrangeira, (com exceção do cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês), cursos de informática, tempo de serviço, atividades profissionais e/ou estágios, assim como títulos sem carga horária expressa em número de horas.

5.2.5 – Os títulos que habilitaram o candidato a participar do concurso não serão pontuados.

5.2.6 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 – O **resultado da prova escrita/redação** e o **resultado da prova de títulos** serão divulgado a partir das 16 horas do dia **14 de janeiro de 2008**, conforme o item 3 deste Edital.

6.2 – Os **resultados das análises dos recursos e dos pedidos de reconsideração** deste Concurso serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso e/ou do pedido de reconsideração.

6.5 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas, em data a ser divulgada posteriormente.

6.6 – Os **resultados finais** deste Concurso serão divulgados tão logo se encerrem todas as etapas e todos os prazos legais, conforme o item 3 deste Edital.

## **7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, nos dias **14 e 17 de dezembro de 2007**.

7.1.2 – Aos **Resultados da Prova Escrita e Redação e ao resultado da Prova de Títulos**, entre os dias **15 e 16 de janeiro de 2008**.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal (utilizar o formulário do **Anexo IV**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do concurso e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Tão logo seja divulgado o resultado da análise de cada um dos recursos do item 7.1.2 e 7.1.3, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas após o despacho do Sr. Prefeito Municipal

no recurso de revisão, para interpor Pedido de Reconsideração, que deverá ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, mediante requerimento encaminhado através de protocolo (utilizar o formulário do **Anexo IV**), contendo os mesmos dados do subitem 7.2.

7.4 – Não serão considerados os recursos e/ou pedidos de reconsideração formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do sub item 7.2 deste edital.

7.5 – Não serão aceitos recursos e/ou pedidos de reconsideração interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.6 – Durante o prazo para recurso e/ou pedido de reconsideração referente ao sub item 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização.

7.7 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.8 – Somente serão deferidos os recursos e/ou pedidos de reconsideração que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.9 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será considerado aprovado no Concurso, o Candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais no conjunto da prova escrita e redação, sendo que o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos na prova escrita e 10 (dez) pontos na redação para ser aprovado.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso na Prefeitura Municipal de Três Coroas.

8.3. A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita /Redação e a Prova de Títulos.

8.4. – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Didática;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Títulos;
- e) Maior nota na Redação;
- f) Sorteio Público.

## **10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

10.1 – O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

10.2 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.3 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Coroas – RS.

10.4 – O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de provimento, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5 – O concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

10.6 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) negativa de antecedentes criminais e alvará de folha corrida;
- f) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;

g) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

h) ser considerado apto pelo Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Três Coroas;

i) declaração negativa de acumulação de cargo público.

10.7 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Três Coroas, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.3 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste concurso público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.4 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos;

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de títulos.

Anexo IV – Formulário para entrega de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 27 de novembro de 2007.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Data Supra.

ERNI ERNANI HERRMANN

Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

LUIS CARLOS HEIDRICH

Secretario de Administração

## **ANEXO I**

### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Professor (todos) e Pedagogos:** orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **1 - PROVAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODOS) E PEDAGOGOS.**

##### **1.1 - Língua Portuguesa:**

Programa:

Estrutura, compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Morfologia e sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Pascoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2005.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2000.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2004.

##### **1.2 – Legislação:**

Programa:

Conhecimento e compreensão da legislação indicada

Referências Bibliográficas:

**TRÊS COROAS, Plano de Carreira do Magistério Público do Município.**

**TRÊS COROAS, Regime Jurídico Municipal.**

*LDB. Lei 9394/96*

**Parecer CNE/CEB nº 4- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.**

**Parecer nº 644/2006 do CEED- RS**

### **1.3 – Didática:**

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

CORDEIRO, Jaime. **Didática**. São Paulo: Contexto, 2007.

DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir**. São Paulo : Cortez, 1996.

GANDIN D. **Planejamento como prática educativa**. São Paulo : Loyola, 1998.

LIBÂNEO, J.C. **Didática**. São Paulo : Cortês, 1998.

MELCHIOR, M.C. **Da avaliação dos saberes a construção de competências**. Porto Alegre : Mercado Aberto, 2003.

\_\_\_\_\_. **O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação**. 2.ed. P.A: Premier, 2004.

PERRENOUD, Philippe. **10 novas competências para ensinar**. Porto Alegre : Artmed, 2000.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico**. São Paulo: Libertad, 2002.

### **1.4 – Conhecimentos Específicos:**

Programa: Para a prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a formação exigida em cada cargo; com a referência bibliográfica indicada; com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no Anexo I deste edital.

#### **1.4.1. – Professor Nível 2 – Língua Portuguesa:**

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Pascoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2005.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira

FERREIRA, Aurélio B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1999.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. **Leitura escola e produção de textos**. Poeto Alegre: Artes Médicas, 1995.

NEVES, I.C.B. et al. (orgs.). **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Porto Alegre: Editôra da Universidade. 1998.

#### **1.4.2. – Professor Nível 2 – Matemática:**

Referências Bibliográficas:

BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. **Curso de Matemática**. Editora Moderna, 1998.

BRASIL. MEC. Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Matemática**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BUCCHI, Paulo. **Curso Prático de Matemática. Volumes 1, 2 e 3**. Editora Moderna, 1999.

GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. **Matemática Fundamental**. FTD, 1998.

#### **1.4.3. - Professor Nível 2 – Educação Física:**

Referências Bibliográficas:

BRASIL. MEC. Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Educação Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COLETIVO DE AUTORES,. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, João Batista Freire. **Educação de Corpo Inteiro**. 2ª ed, São Paulo, Scipione, 1991.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **Educação Física Progressista: a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a Educação Física Brasileira**. São Paulo, Loyola, 1988.

#### **1.4.4. – Professor Nível 2 – Geografia:**

Referências Bibliográficas:

ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. **Panorama Geográfico do Brasil**. Editora Moderna. São Paulo, 1999.

BRASIL. MEC. Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Geografia**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COELHO, Marcos de Amorim. **Geografia do Brasil**. Editora Moderna. São Paulo, 1999.

GARCIA, Hélio Carlos e GARAVELLO, Tito Márcio. **Geografia: de Olho no mundo do trabalho**. São Paulo: Editora Scipione. São Paulo, 2005.

LUCCI, Elian Alabi. **Geografia. O homem no espaço global**. Editora Saraiva. São Paulo, 2000.

MAGNOLI, Demétrio e ARAUJO, Regina. **A nova geografia. Estudos de Geografia do Brasil**. Editora Moderna. São Paulo, 1999.

\_\_\_\_\_. **Para entender o Mercosul**. São Paulo: Editora Moderna, 1998.

\_\_\_\_\_. **O novo mapa do mundo**. Coleção Polêmica. São Paulo: Moderna, 2000.

MOREIRA, Igor. **O espaço Rio-grandense**. Editora Ática. São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. **O espaço geográfico. Geografia Geral e do Brasil**. Editora Ática. São Paulo, 2000.

\_\_\_\_\_. **O que é Geografia**. São Paulo: Brasiliense.

MOREIRA, João Carlos et SENE, Eustáquio de. **Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização**. São Paulo: Scipione, 2004.

OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de. **Mercosul: Atores Políticos e Grupos de Interesses Brasileiros**. São Paulo: UNESP, 2003.

**Revista Discutindo Geografia**, Escala Educacional, números referentes as edições de 2006.

#### **1.4.5. – Professor Nível 2 – Ciências Físicas e Biológicas:**

Referências Bibliográficas:

ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. **A didática das Ciências**. 7. ed. Campinas: Papirus, 2002.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 3ª ed. Campinas: Autores Associados, 1998. (Coleção educação contemporânea)

MORAES, Roque (Org.). **Construtivismo e ensino de ciências: reflexões epistemológicas e metodológicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

OLIVEIRA, Renato José de. **A escola e o ensino de ciências**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000.

#### **1.4.6. – Professor Nível 2 – Língua Estrangeira Moderna (Inglês):**

Referências Bibliográficas:

AMORIN, Vanessa e MAGALHÃES, Vivian. **Cem aulas sem tédio; Sugestões dinâmicas e divertidas para o Professor de Língua Estrangeira.** Porto Alegre: Instituto Padre Réus, 1998.

HOLLAENDER, Arnon; SANDERS, Sidney. **Keyword. Complete English Course.** Editora Moderna, 2001.

PAIVA, Vera Lúcia M.de Oliveira (org). **Ensino da Língua Inglesa; reflexões e experiências.** São Paulo: Pontes, 1998.

MICHAELIS. **Dicionário Prático Inglês.** São Paulo: Melhoramentos, 2006.

#### **1.4.7.– Professor Nível 2 – Educação Artística:**

Referências Bibliográficas:

BRASIL. MEC. Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Educação Artística.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

CALÁBRIA, Carla Paula Brondi. MARTINS, Raquel Vale. **Arte, história e produção.** Editora FTD.

HADDAD, Denise Akel Haddad e MORBIN, Dulce Gonçalves. **A arte de fazer arte.** Editora Saraiva.

OS MESTRES DAS ARTES NO BRASIL. Editora Moderna.

PROENÇA, Graça. **História da Arte.** Editora Ática. São Paulo, 2000.

#### **1.4.8. – Professor Nível 2 – Informática:**

Programa:

1. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos avançados em Microsoft Windows 98, Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP, MS-Dos e Linux.
2. Softwares: Conhecimentos avançados em Microsoft Office 2003.
3. Internet: Conhecimentos básicos de configuração, browsers, protocolos e configuração de e-mails.

4. Hardware: Configurar equipamentos (microcomputadores, impressoras e outros), configuração/manutenção de hardware, conhecimentos de periféricos (entrada e saída);
5. Redes: Conhecimento de redes Microsoft Windows e Novell.
6. Linguagens de Programação: Noções sobre linguagens de programação (nome, descrição e utilidades);
7. Banco de Dados: Sistemas de Banco de Dados, estrutura de banco de dados e nomes de bancos mais utilizados;

Referências Bibliográficas:

1. [www.clubedohardware.com.br](http://www.clubedohardware.com.br)
2. [www.microsoft.com](http://www.microsoft.com)
3. [www.novell.com](http://www.novell.com)
4. [www.portaljava.com](http://www.portaljava.com)
5. [www.portaldaprogramacao.com.br](http://www.portaldaprogramacao.com.br)
6. Office 2003 – Mariana dos Santos Martins de Oliveira
7. Revista Info – 2003 a 2005

#### **1.4.9. – Pedagogo – Supervisão Escolar:**

Referências Bibliográficas:

ALARCÃO, Isabel. **Escola Reflexiva e Supervisão: uma escola em desenvolvimento e aprendizagem**. Lisboa: Porto Editora, 2000.

ALVES, Nilda.(Org.) **Educação e Supervisão: O trabalho coletivo na escola**. São Paulo: Cortez, 1997.

BECKER, Fernando. **Modelos pedagógicos e modelos epistemológicos**. Educação e Realidade. Porto Alegre, 19(1): 89-96, jan/jun, 1994.

BRUNO, Eliane B. G., ALMEIDA, Laurinda Ramalho e CHRISTOV, Luiza Helena da Silva. **O Coordenador Pedagógico e a formação docente**. São Paulo: Loyola, 2004.

GADOTTI, Moacir. **História das Idéias Pedagógicas**. São Paulo: Ática, 1993.

GRINSPUN, Mirian Paura S.Zippin (org.). **Supervisão e Orientação Educacional- Perspectivas de Integração na Escola**. São Paulo: Cortez, 2003.

JUNIOR, Celestino Alves da Silva e RANGEL, Mary (Orgs.). **Nove olhares sobre a supervisão**. Campinas-SP: Papirus, 1997.

LIBÃNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da escola.: Teoria e Prática**. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

RANGEL, Mary (Org.) **Supervisão Pedagógica: Princípios e Práticas**. Campinas: Papirus, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação concepção dialética – libertadora do processo de avaliação escolar**. São Paulo: Libertad, 1994.

\_\_\_\_\_. **Construção do Conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1995.

\_\_\_\_\_. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2002.

ZORZO, Cacilda Maria, SILVA, Lauraci Donde e POLENZ, Tâmara (Orgs.). **Pedagogia em Conexão**. Canoas, Ed, da ULBRA, 2004.

#### **1.4.10 – Pedagogo – Orientação Educacional:**

Referências Bibliográficas:

ALVES, Rubem. **Conversas com quem gosta de ensinar**. São Paulo: Ars. Poética. 1995.

ANDRÉ, Marli. (org.) **Pedagogia das diferenças na sala de aula**. Campinas, SP: Papirus, 1999.

ASSMANN, Hugo. **Reencantar a Educação. Rumo à sociedade aprendente**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.

FERNANDEZ, Alicia. **A mulher escondida na professora: uma leitura psicopedagógica do ser mulher, da corporalidade e da aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1.ed., 1994.

FIGUEIREDO, Márcio Xavier Bonorino. **A corporeidade na escola**. Porto Alegre: UFRGS, 1991.

GRINSPUN, Mirian Paura S.Zippin (org.). **Supervisão e Orientação Educacional- Perspectivas de Integração na Escola**. São Paulo: Cortez, 2003.

TIBA, Içami. **Disciplina: Limite na medida certa**. São Paulo: Editora gente, 1996.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Disciplina: Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola**. São Paulo: Libertad 1995.

ZAGURY, Tânia. **Educar sem culpa: A gênese da época**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

\_\_\_\_\_. **Escola sem conflito: parceria com os pais**. Rio de Janeiro; Record, 2002.

ZORZO, Cacilda Maria, SILVA, Lauraci Donde e POLENZ, Tâmara (Orgs.). **Pedagogia em Conexão**. Canoas, Ed, da ULBRA, 2004.

**ANEXO III**

**CONCURSO PÚBLICO Nº -----**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:			
CARGO:		Nº INSC:	
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima, com exceção do campo “pontuação” e entregue 2 (duas) vias do formulário.

**Três Coroas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.**

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO IV**

**CONCURSO PÚBLICO Nº -----**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

NOME:	Nº INSC:
<b>CARGO:</b>	
Marque com X somente um tipo de recurso e/ou pedido de reconsideração, conforme desejado.  <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da Inscrição  <input type="checkbox"/> Contra as Questões Objetivas  <input type="checkbox"/> Contra os Resultados da Prova Escrita  <input type="checkbox"/> Contra os Resultados da Redação  <input type="checkbox"/> Contra os Resultados da Prova de Títulos  O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.	
Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.	

Três Coroas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento